



MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ATA Nº 1

-----Aos dezassete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu pela primeira vez, o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de **um posto de trabalho** do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Portel, correspondente à Carreira/Categoria de **Técnico Superior** para desempenho das funções de Técnico Superior – Educação e Cultura (Dança), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), pelo período de um ano, constituído pelos seguintes membros: Presidente do Júri: Elsa Maria Faias Beijinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social do Município de Portel; Eugénia dos Santos Galvão Alinho, Técnica Superior do Município de Portel, que também substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes, Chefe da Unidade Municipal de Administração Geral do Município de Portel, na qualidade de vogais efetivos.-----

-----O júri deliberou definir os critérios de avaliação para a escolha dos candidatos, a qual deverá recair naqueles que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço.-----

-----Os métodos a utilizar são:-----

-----a) Avaliação Curricular (AC): 70%;-----

-----b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): 30%;-----

-----A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, relevância da experiência profissional e avaliação de desempenho obtida.-----

-----Na **Avaliação Curricular (AC)** serão considerados os seguintes parâmetros e respetivas valorações:-----

-----**Habilitação Académica (HA)**-----

-----Na Habilitação Académica (HA) de base, será ponderada a titularidade e o nível das habilitações literárias, ou a sua equiparação legalmente reconhecida.-----

-----A avaliação será apurada da seguinte forma:-----

-----Licenciatura - 18 valores;-----

-----Mestrado - 19 valores;-----

-----Doutoramento – 20 valores.-----

-----**Formação Profissional (FP)**-----

-----Na Formação Profissional serão ponderados os Cursos e Ações de Formação na área de atividade dos lugares a preencher, tendo em consideração os seguintes intervalos de valoração:-----

-----Sem formação relevante para o exercício das funções - 10 valores;-----

-----Com ações de formação relevantes:-----

-----Até 50 horas de formação – 12 valores;-----

-----> 50 a 200 horas de formação – 14 valores;-----

-----> 200 a 500 horas de formação – 16 valores;-----

-----> 500 a 1000 horas de formação – 17 valores;-----



MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

-----> 1000 a 1300 horas de formação – 18 valores;-----
-----> 1300 a 1600 horas de formação – 19 valores;-----
-----> 1600 horas de formação – 20 valores.-----

-----**Experiência Profissional (EP)**-----

-----Na Experiência Profissional será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade dos lugares a preencher:-----

-----Sem experiência: 10 valores;-----

-----Até 1 ano de experiência: 12 valores;-----

-----> 1 a 2 anos de experiência: 14 valores;-----

-----> 2 a 4 anos de experiência: 16 valores;-----

-----> 4 a 10 anos de experiência: 18 valores;-----

-----> 10 anos de experiência: 20 valores.-----

-----**Avaliação do Desempenho (AD)**-----

-----Para valoração da Avaliação do Desempenho será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes critérios:-----

-----a) Desempenho Inadequado: 8 valores;-----

-----b) Desempenho Adequado: 12 valores;-----

-----c) Desempenho Relevante: 18 valores;-----

-----d) Desempenho Excelente: 20 valores;-----

-----Caso se verifique a não existência de avaliação em algum dos anos, será considerado como:-----

-----Adequado: 12 valores.-----

-----Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público este fator não será considerado.-----

-----A Avaliação Curricular é expressa através da média aritmética ponderada, numa escala de 0 a 20 valores.-----

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP + AD}{5} \quad \text{ou} \quad AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

-----Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.-----

-----**A Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa analisar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes fatores: Nível de Conhecimentos Profissionais Demonstrados; Capacidade de Relacionamento Interpessoal; Motivação e Interesse; Iniciativa e Autonomia. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----



MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

-----O cálculo da entrevista profissional de seleção obedecerá à seguinte fórmula:-----

$$EPS = \frac{NCPD + CRI + MI + IA}{4}$$

-----A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (70\% * AC) + (30\% * EPS)$$

-----A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do procedimento concursal.-----

-----Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e esgotados estes, recorrer-se-á sucessivamente para o desempate aos seguintes critérios:-----

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);-----
- b) Valoração da Habilitação Académica (HA);-----
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);-----
- d) Preferência pelo candidato menor de idade.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros efetivos do Júri.-----

-----Paços do Município de Portel, aos 17 de julho de 2020.-----

-----O Júri:-----

A Presidente do Júri

- Elsa Maria Faias Beijinha -

Os Vogais

- Eugénia dos Santos Galvão Alinho -

- Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes -

Original assinado – Versão para publicitação na página eletrónica